



PLANO DE INTEGRIDADE

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA



+ ÉTICA

+ RESPEITO

+ TRANSPARÊNCIA

+ COMPROMETIMENTO

1ª. Edição

<https://transparencia.ro.gov.br/>

Março de 2023.

PROPÓSITO

Promover, ampliar e fortalecer a cultura de integridade com:



COMPROMISSO



RELEVÂNCIA



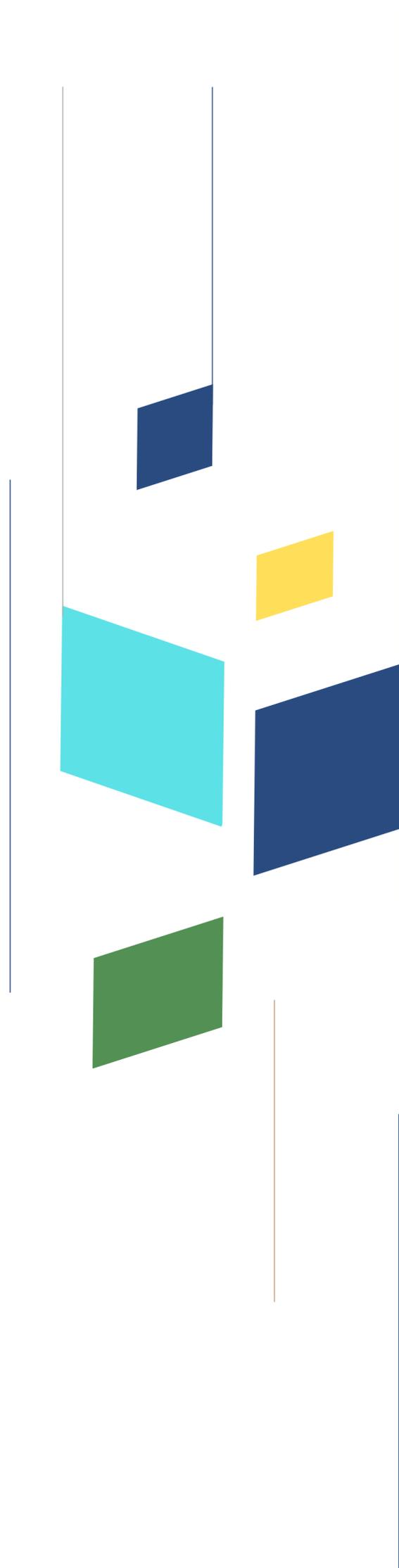
ÉTICA



TRANSPARÊNCIA



FOCO NA SOCIEDADE





FICHA TÉCNICA

Marcos José Rocha dos Santos
Governador do Estado de Rondônia

Sérgio Gonçalves da Silva
Vice-Governador do Estado de Rondônia

Jose Alberto Anísio
Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia

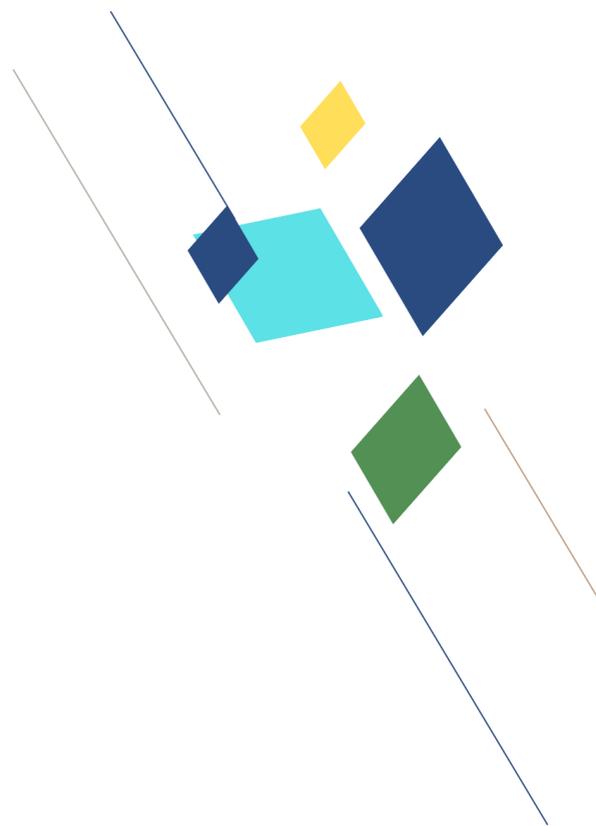
Roger Francis Cardoso Ribeiro
Vice-Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia

Leilson Costa de Souza
Secretário Geral da Junta Comercial do Estado de Rondônia

Alex Pascoal Lima
Administrador/JUCER
Membro da Equipe Técnica de Elaboração do Plano de Integridade JUCER

Liflavia Tindale de Souza
Controladora Geral/JUCER
Membro da Equipe Técnica de Elaboração do Plano de Integridade JUCER

Zaine Francisco da Silva Figueiredo
Economista/JUCER
Membro da Equipe Técnica de Elaboração do Plano de Integridade JUCER





COLABORADORES DA SOCIEDADE



Agradecimento aos verdadeiros heróis do processo.
Você Cidadão!

Osiel L S

CPF: ***.701.***-**

Thays D C P N

CPF: ***.368.***-**

Davi M G

CPF: não identificado

Janderson R D

CPF: ***.197.***-**

Marcelo M L

CPF: ***.005.***-**

Alessandro M T

CPF: ***.736.***-**

Anésio R

CPF: ***.244.***-**

Francisco C B N

CPF: ***.816.***-**

Analice S F

CPF: ***.945.***-**

Patricia A P F

CPF: ***.071.***-**

Daniela A S

CPF: ***034.***-**

Ana C P A

CPF: ***.773.***-**

Jose A

CPF: ***.313.***-**

Tatiana R M

CPF: ***.874.***-**

Francisco C O A

CPF: ***.472.***-**

Luiz A F

CPF: ***.063.***-**

Ismael S P

CPF: ***.399.***-**

Janeide M L F

CPF: ***.105.***-**

Renata F C

CPF: ***.454.***-**

Maria E S B

CPF: ***.563.***-**

Lidiane S M

CPF: não identificado

Nijórgeles L S

CPF: ***.931.***-**

Maria R B V

CPF: ***.079.***-**

Vitoria N S

CPF: ***.132.***-**

Maria J E R R

CPF: ***.573.***-**

Kayra L S O

CPF: ***.498.***-**

Gerusa M

CPF: ***.816.***-**

Clarice T S A

CPF: ***.088.***-**

Mirna S M B

CPF: ***.832.***-**

Elaine S

CPF: ***.260.***-**

Francineia G L R

CPF: ***.898.***-**

Allan H

CPF: ***.536.***-**

Lais T S L

CPF: ***.392.***-**

Robson G R

CPF: ***.319.***-**

Erinea R P A

CPF: ***.399.***-**

Felipe L

CPF: ***.230.***-**

Elieni D A

CPF: ***.762.***-**

Josilene L R

CPF: ***.444.***-**

Elismarcia S O

CPF: ***.815.***-**

Francilene C B P

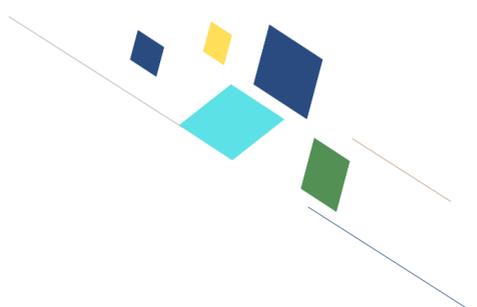
CPF: ***.396.***-**

Aparecida D E C

CPF: ***.074.***-**

Elaine O N

CPF: ***.262.***-**



MENSAGEM DO PRESIDENTE DA JUCER

Um dos vários entraves para uma eficaz aplicação dos recursos financeiros, na gestão pública é a corrupção. O Estado de Rondônia nos últimos 03 anos se tornou um dos mais transparentes do Brasil, graças aos servidores, empenho da gestão neste processo e o investimento nos sistemas de controle.

No Brasil é sabido que os assuntos que envolvem esse tema, são bastante difundidos, uma vez que a corrupção quando ocorre em Instituições Públicas, proporciona a falta de credibilidade, a perda de recursos financeiros que poderiam ser utilizados em benefício da sociedade, além de impactar na qualidade do serviço público que deixou de ser ofertado ao cidadão.

Nesse sentido e com a finalidade de combater a corrupção de todas as formas, o Poder Executivo do Estado de Rondônia, através do Decreto nº 26.238, de 19 de julho de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado nº 145 de 20/07/2021, estabeleceu que os órgãos e entidades da administração direta, autárquica e fundacional, tenham a obrigação de instituírem o Programa de Integridade, permanecendo a competência desse Programa a cargo da Controladoria Geral do Estado – CGE, de estabelecer os procedimentos necessários à estruturação, execução e ao monitoramento de tais programas.

Cabe acrescentar que um Programa de Integridade no setor público, funciona como uma valiosa ferramenta de contribuição para o combate à corrupção, já que servirá de mecanismo para a prevenção de práticas de irregularidades e desvio de conduta de servidores e gestores na administração pública.

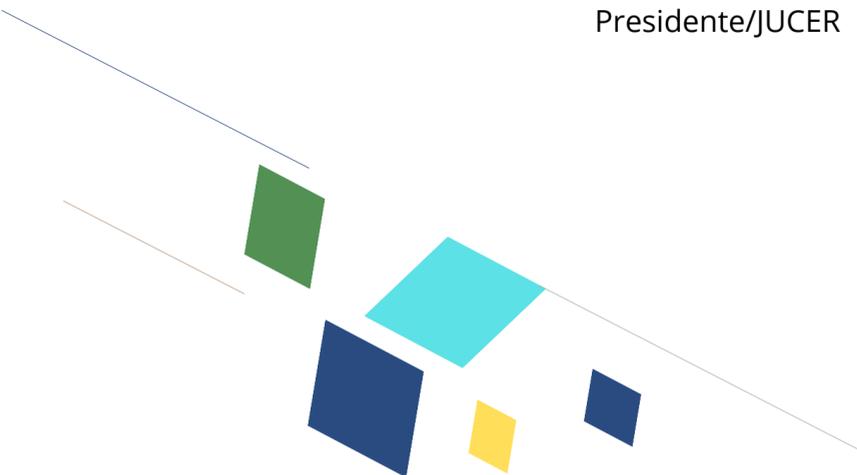
Conforme o entendimento da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE, a Integridade pública refere-se ao alinhamento consistente e à adesão de valores, princípios e normas éticas comuns para sustentar e priorizar o interesse público.

A integridade no serviço público, segundo a OCDE, faz-se necessária através da adoção de princípios e normas que previnam a corrupção e também propiciem um ambiente favorável para os cidadãos que se utilizam da estrutura governamental.

Diante disso, é importante frisar que todo servidor comprometido com a sua atuação profissional e de cidadão, tem o dever e a obrigação de exigir a integridade no relacionamento institucional, como importante instrumento de combate a corrupção.

Por fim, apresento o Plano de Integridade da Junta Comercial do Estado de Rondônia – JUCER, onde os esforços de todos os servidores na execução das ações, refletirá no cumprimento dos objetivos da Instituição, de forma ética e transparente, prestando um serviço de excelência e contribuindo com o desenvolvimento do Estado de Rondônia.

Jose Alberto Anísio
Presidente/JUCER



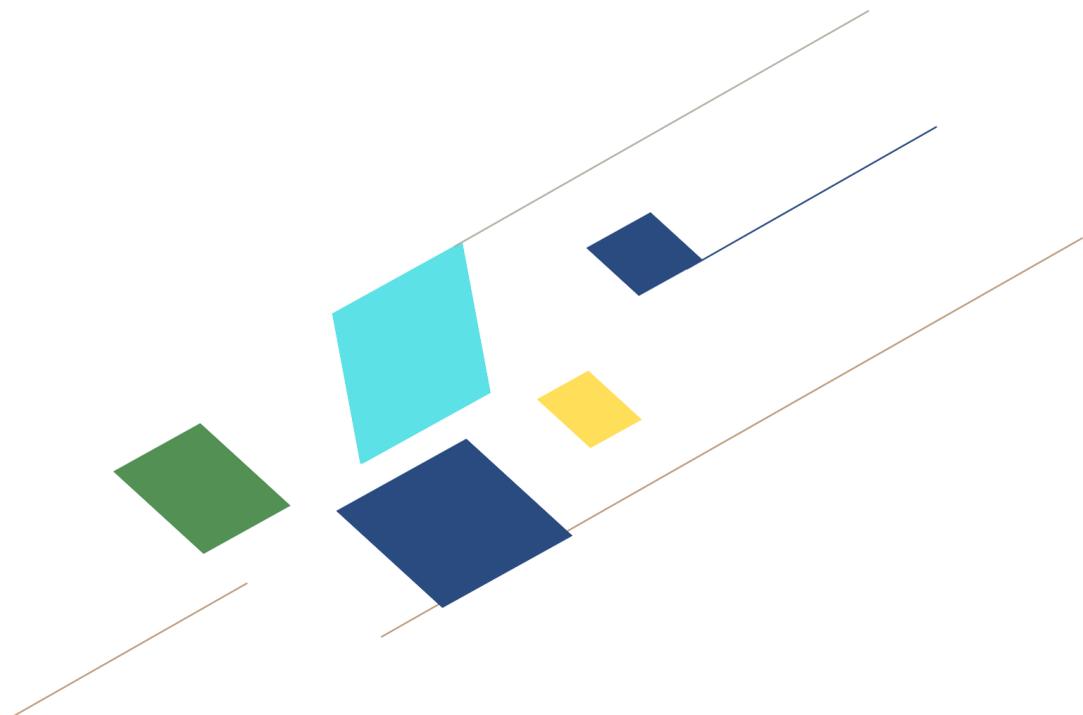
SUMÁRIO

8	OBJETIVOS DO PLANO DE INTEGRIDADE	
9	PROGRAMA DE INTEGRIDADE DA JUCER - BREVE HISTÓRICO	
	Da Equipe Técnica	11
	Da Unidade Responsável	11
12	PASSOS DE ELABORAÇÃO DO PLANO DE INTEGRIDADE	
15	CARACTERIZAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL	
15	MEDIDAS DE INTEGRIDADE EM VIGOR	
	Estrutura da JUCER e Segregação de Funções	16
	Código de Ética e Conduta da JUCER - Comissão de Ética	16
	Publicação da Agenda de Compromissos da Alta Administração	16
	Cumprimento do Decreto nº 26.051/2021 - Referente as Situações que Configuram Conflito de Interesse	17
	Transparência da Unidade Gestora e Canal de Denúncias	17
	Lei Geral de Proteção de Dados	18
	JUCER 100% Digital	18
	Adesão ao Programa Nacional de Prevenção à Corrupção – PNPC	19
19	CONCEITOS	
20	IDENTIFICAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS RISCOS DE INTEGRIDADE	
	Eixo 1: Ética e Conduta	20
	Eixo 2: Processos de Trabalho	21
	Eixo 3: Estrutura Organizacional	21
26	AVALIAÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	
29	AÇÕES INCLUÍDAS SUGERIDAS PELA SOCIEDADE	
31	PLANO DE AÇÃO	
32	MONITORAMENTO DO PLANO DE AÇÃO	
33	PAINEL DE BORDO DO PLANO DE AÇÃO	
35	REFERÊNCIAS	

INTEGRIDADE



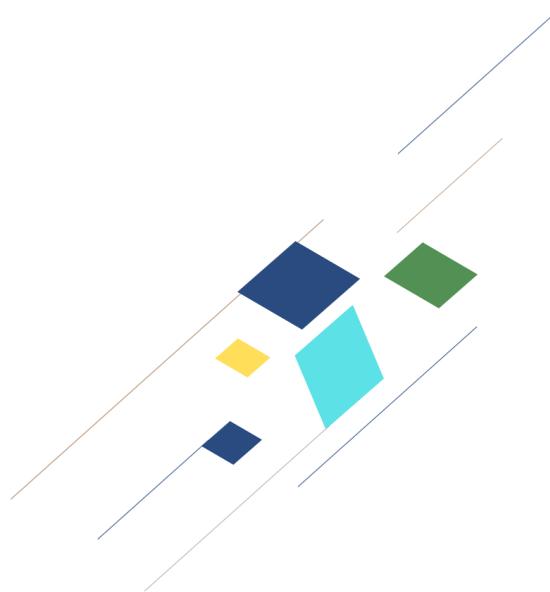
Adesão a valores, princípios e normas éticas para enfrentar a corrupção em todas as suas modalidades e contextos.



OBJETIVOS DO PLANO DE INTEGRIDADE

O objetivo deste Plano é orientar a prática do processo de organização das ações planejadas a fim de atingir o objetivo proposto da execução, visando prever e minimizar os inibidores dos resultados e maximizar os facilitadores no processo de tomada de decisão, sistematizados em referência ao Decreto nº 26.238/2021:

- promover, ampliar e fortalecer a cultura de integridade;
- adotar princípios éticos e normas de conduta e aferir o seu cumprimento por meio de ferramentas voltadas à capacitação dos agentes públicos no exercício do cargo, função ou emprego;
- estabelecer um conjunto de medidas claras, articuladas e eficazes, visando à prevenção de possíveis desvios e irregularidades na entrega à sociedade dos resultados esperados dos Órgãos e Entidades da Administração Pública Estadual;
- aprimorar a estrutura de governança pública, gestão de riscos de integridade e controles internos da Administração Pública Estadual;
- fomentar a cultura de controle interno da Administração Pública Estadual, na busca contínua por conformidade de todas as suas práticas, com a implementação de mecanismos e procedimentos fundamentados na gestão dos riscos de integridade, os quais privilegiarão ações de prevenção antes de processos sancionadores;
- fomentar a inovação e a adoção de boas práticas na gestão pública;
- estimular o comportamento íntegro de todos os servidores públicos estaduais;
- estabelecer mecanismos eficientes de comunicação, monitoramento e controle;
- assegurar que sejam atendidos tempestiva e satisfatoriamente, pelas diversas áreas do Órgão ou Entidade, todos os requerimentos e solicitações dos órgãos reguladores e de controle interno;
- promover e facilitar a comunicação aberta, voluntária e transparente das atividades e dos resultados do Órgão ou Entidade, de maneira a fortalecer o acesso e controle da sociedade, nos atos e ações públicas; e
- incentivar ações colaborativas com os demais Órgãos de controle.



PROGRAMA DE INTEGRIDADE DA JUCER

BREVE HISTÓRICO

O Programa de Integridade na Administração Direta e Indireta vinculadas ao Poder Executivo do Estado de Rondônia foi criado através do Decreto nº 26.238, de 19 de julho de 2021, DOE nº 145, de 20 de julho de 2021.

A Junta Comercial do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2021, oficializou o Termo de Adesão ao Programa de Fomento à Integridade Pública e à Gestão de Riscos da Autarquia, conforme orientações do Manual e do Guia Prático para a implementação do Programa de Integridade no Estado de Rondônia, aprovados pela Portaria nº 192/CGE de 27 de outubro de 2021, DOE nº 216, de 29 de outubro de 2021.

Como fundamento da criação do Programa de Integridade, instituído pelo Decreto Estadual nº 26.238, de 19 de julho de 2021, DOE nº 145, de 20 de julho de 2021, a JUCER manifestou o comprometimento e o apoio da alta administração com a assinatura do Termo de Adesão ao PROIN/RO, visando garantir as condições necessárias para sua implementação e comprometendo-se a:

- a) Expressar a manifestação de engajamento e apoio visível ao PROIN e promover a cultura de integridade e a prevenção da corrupção em suas ações e discursos;
- b) Designar formalmente uma Comissão, tendo como presidente servidor lotado no Controle Interno desta JUCER, para a implementação e execução do Programa e atuar no seu fortalecimento;
- c) Viabilizar recursos humanos e materiais para o planejamento e execução das medidas de integridade;
- d) Estabelecer mecanismos eficientes de comunicação, monitoramento das principais atividades do Programa;
- e) Promover a gestão de riscos associados ao tema da integridade de forma permanente;
- f) Viabilizar a participação de seus representantes e gestores nas ações do Programa, com vistas à identificação e definição de estratégias apropriadas para identificação e mitigação dos riscos à integridade;
- g) Supervisionar as principais ações e atividades do Programa de Integridade;
- h) Promover o desenvolvimento do Plano de Integridade de forma autônoma, independente e imparcial, que contemple minimamente os dispostos no Decreto nº 26.238, de 19 de julho de 2021, DOE nº 145, de 20 de julho de 2021 e as orientações do Manual e do Guia Prático para a implementação do Programa de Integridade no Estado de Rondônia, aprovados pela Portaria nº 192/CGE de 27 de outubro de 2021, DOE nº 216, de 29 de outubro de 2021.

Com o objetivo de desenvolver as atividades correlatas a implementação do Plano de Integridade da JUCER, foi designada a equipe técnica responsável pela coordenação, estruturação, execução e monitoramento do Programa de Integridade no âmbito da Junta Comercial do Estado de Rondônia, conforme a Portaria nº 15/JUCER de 11 de janeiro de 2022, publicada no DOE nº 15, de 25 de janeiro de 2022, alterada pela Portaria nº 120/JUCER de 28 de junho de 2022, publicada no DOE nº 121, de 29 de junho de 2022.

Conforme disposto na Portaria nº 27/JUCER de 25 de janeiro de 2022, publicada no DOE nº 20, de 01 de fevereiro de 2022, a Controladoria Geral da JUCER, foi designada como unidade responsável pela coordenação da estruturação, execução e monitoramento do Programa de Integridade no âmbito da Junta Comercial do Estado de Rondônia.

No dia 19/04/2022, foi realizada a primeira reunião entre os integrantes da equipe técnica responsável pela coordenação, estruturação, execução e monitoramento do Programa de Integridade e o presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia, dando início as atividades correlatas a elaboração do Programa de Integridade da Autarquia.



Com o decorrer das reuniões e vislumbrada a necessidade de nortear os trabalhos da Equipe Técnica, foi elaborado um Plano de Trabalho, o qual ficou demonstrado o cronograma contemplando as etapas do projeto a serem percorridas, divididas em 04 (quatro) passos, sendo eles: Adesão e Designação; Elaboração e Validação; Gestão dos Riscos; e Monitoramento.

A equipe técnica realizou o planejamento das ações a serem desenvolvidas, levantando o cenário atual da JUCER e identificou a necessidade de realizar oficinas com a participação de todos os servidores, divididas por gerências.

Em 19/05/2022, através da facilitadora Renata de Oliveira Santos, servidora do Núcleo de Integridade da Controladoria Geral do Estado de Rondônia, realizou-se o 1º Workshop para levantamento dos riscos de integridade na sede da JUCER em Porto Velho, com os servidores da Autarquia, momento em que as manifestações foram coletadas utilizando-se da metodologia "brainstorm estruturado", onde os colaboradores apontaram os riscos nos post-its, sem identificação, deixando assim os participantes em posição confortável para apontar os possíveis riscos de integridade existentes.

Vale ressaltar que o 1º Workshop conduzido pela servidora da CGE, foi utilizado como parâmetro, com o objetivo de que os demais workshops fossem conduzidos pela equipe técnica da JUCER.

No período de 19/05/2022 à 27/09/2022, a equipe técnica da JUCER realizou 09 (nove) workshops, sendo 04 (quatro) deles em Porto Velho, com os servidores da sede da Autarquia e 05 (cinco) com os servidores lotados nos Escritórios Regionais, nos municípios de Vilhena, com a presença da servidora de Cerejeiras, Cacoal, Rolim de Moura, Ji-Paraná, Jarú e Ariquemes, com a presença da servidora de Buritis.

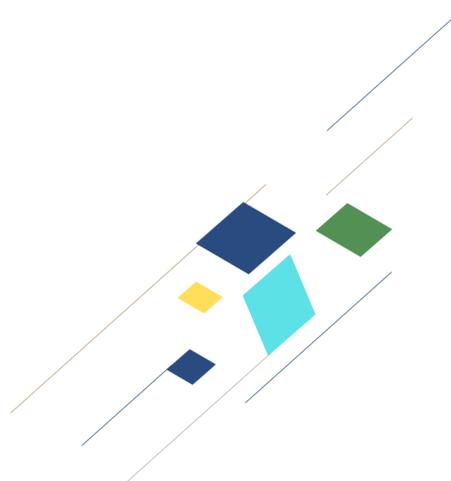
Após a conclusão dos Workshops, os integrantes da equipe técnica organizaram e condensaram as informações, alimentando em planilha específica, priorizando os apontamentos de acordo com o número de ocorrências ou gravidade, informações estas levantadas através da metodologia de "brainstorm estruturado", realizada com os servidores da JUCER e deu-se início a composição dos riscos à integridade e também a análise das possíveis medidas de tratamento capazes de mitigar os riscos apresentados.

Com o desenvolvimento dos trabalhos, as manifestações de riscos foram identificadas e classificadas respectivamente dentro de 03 (três) eixos: Ética e conduta; Processos de trabalho; e Estrutura organizacional, onde foram trabalhados os 05 (cinco) riscos, sendo eles: Desvio de conduta ética; Utilização/vazamento de informação privilegiada/restrita; Ausência de uniformidade dos trabalhos; Baixa produtividade/retrabalho e sobrecarga de trabalho; e vulnerabilidade na definição de competências e/ou atribuições do setor.

Considerando a relevância de um Plano de Integridade instituído dentro da Autarquia, a equipe técnica solicitou ao Presidente da JUCER, que o mesmo contribuísse ao elaborar uma mensagem aos servidores referente ao PROIN, no que foi prontamente atendida, levando a inclusão do pronunciamento do seu gestor, no documento final do Plano de Integridade da Junta Comercial do Estado de Rondônia.

Como resultado, foi gerado o Plano de Ação onde estão apresentadas 19 (dezenove) ações, para tratar os eventos de riscos pertencentes aos 03 (três) eixos temáticos definidos e aos 05 (cinco) riscos acima mencionados. (verificar se entrará alguma contribuição da sociedade).

Ademais, foi publicado no DOE Nº 245 de 23/12/2022, o Edital nº 1/2022/CGE-NI, Edital de Contribuição Social de Integridade – ECSI Nº 02/2022 (Plano de Integridade da JUCER/RO), o qual convoca a participação da sociedade civil a contribuir com sugestões.



Da Equipe Técnica

Com o objetivo de desenvolver as atividades correlatas a implementação do Plano de Integridade da JUCER, foi designada a equipe técnica responsável pela coordenação, estruturação, execução e monitoramento do Programa de Integridade no âmbito da Junta Comercial do Estado de Rondônia, conforme a Portaria nº 15/JUCER de 11 de janeiro de 2022, DOE nº 15, de 25 de janeiro de 2022, alterada pela Portaria nº 120/JUCER de 28 de junho de 2022, DOE nº 121, de 29 de junho de 2022, contendo os seguintes componentes:

- Alex Pascoal Lima
- Zaine Francisco da Silva Figueiredo
- Liflavia Tindale de Souza

Da Unidade Responsável

Conforme disposto na Portaria nº 27/JUCER de 25 de janeiro de 2022, DOE nº 20, de 01 de fevereiro de 2022, a Controladoria Geral, foi designada como unidade responsável pela coordenação da estruturação, execução e monitoramento do Programa de Integridade no âmbito da Junta Comercial do Estado de Rondônia.

As competências da Unidade de Gestão da Integridade são:

I – adotar todos os procedimentos e medidas necessários à plena consecução do Programa de Integridade, observadas as diretrizes mínimas elencadas no art. 11 e no § 1º do art. 15, do Decreto Estadual nº 26.238, de 19 de julho de 2021, DOE nº 145, de 20 de julho de 2021;

II – coordenar a elaboração e revisão de Plano de Integridade, com vistas à prevenção e à mitigação de vulnerabilidades eventualmente identificadas;

III – coordenar a implementação do programa de integridade e exercer o seu monitoramento contínuo, visando seu aperfeiçoamento na prevenção, detecção e combate à ocorrência de atos lesivos;

IV – atuar na orientação e treinamento dos servidores da Junta Comercial do Estado de Rondônia – JUCER, com relação aos temas atinentes ao programa de integridade; e

V – promover outras ações relacionadas à gestão da integridade, em conjunto com as demais áreas da Junta Comercial do Estado de Rondônia - JUCER.

As atribuições da Unidade de Gestão da Integridade, no exercício de sua competência, ficaram assim dispostas:

I - submeter à aprovação do Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia – JUCER, a proposta de Plano de Integridade e revisá-lo periodicamente;

II – levantar a situação da(s) unidade(s) relacionada(s) ao programa de integridade e, caso necessário, propor ações para sua estruturação ou fortalecimento; apoiar a Unidade de Gestão de Riscos no levantamento de riscos para a integridade e proposição de plano de tratamento;

III - apoiar a Unidade de Gestão de Riscos no levantamento de riscos para a integridade e proposição de plano de tratamento;

IV – coordenar a disseminação de informações sobre o Programa de Integridade na Junta Comercial do Estado de Rondônia - JUCER;

V – planejar e participar de ações de treinamento relacionadas ao Programa de Integridade na Junta Comercial do Estado de Rondônia - JUCER;

VI - identificar eventuais vulnerabilidades à integridade nos trabalhos desenvolvidos pela organização, propondo, em conjunto com outras unidades, medidas para mitigação;

VII – monitorar o Programa de Integridade da Junta Comercial do Estado de Rondônia - JUCER; e propor ações para seu aperfeiçoamento; e

VIII – propor estratégias para expansão do programa para fornecedores e terceiros que se relacionam com a Junta Comercial do Estado de Rondônia - JUCER.

PASSOS DE ELABORAÇÃO DO PLANO DE INTEGRIDADE

Construção Coletiva e Participativa "Governo e Sociedade"



**Trazendo a sociedade
para o processo de
construção do Plano de
Integridade da JUCER**



1º Passo: Adesão e Designação

Assinatura do Termo de Adesão ao PROIN (0024207858)
DOERO N° 255, 29/12/2021

Designação da Unidade Responsável pela Coordenação, Execução e
Monitoramento do Programa de Integridade (0023822859)
Portaria 027, 25/01/2022 - DOERO N° 020, 01/02/2022

Designação da Equipe Técnica Responsável pela Elaboração e Estruturação do Plano
de Integridade (0023271413)
Portaria 228, 30/12/2021, DOERO N° 002, 05/01/2022

Alteração da composição de membros da equipe técnica responsável para coordenar
a estruturação, execução e monitoramento do Programa de Integridade.
Portaria nº 120, 28/06/2022, DOERO N° 121, 29/06/2022 (0030092960)



2º Passo: Elaboração e Validação

Levantamento do Cenário Atual e Registro das Medidas de
Integridade em Vigor - Memorando nº 51/2022/JUCER-CI
(0028184539)

Validação do Cenário Atual - Ata de Reunião (0032883220)

Realização de 09 (nove) *Workshops*, englobando a sede da JUCER em Porto
Velho e seus Escritórios Regionais no interior do Estado, para levantamento
dos riscos de integridade

Reuniões Técnicas para tabulação dos riscos de integridade levantados nos
workshops, segundo os eixos: Ética e Conduta; Processos de Trabalho; e;
Estrutura Organizacional.



3º Passo: Gestão dos Riscos

Priorização dos riscos identificados e medidas de tratamento dos riscos de integridade mais relevantes segundo a probabilidade do evento ocorrer bem como do seu impacto, caso venha a se concretizar (0033621974), utilizando as seguintes referências de avaliação: Escala de probabilidades; Escala de impacto e Matriz de riscos – diagrama de cálculo de risco.

Elaboração de ações a serem adotadas para mitigar e/ou controlar os riscos de integridade levantados.



Publicação do Edital de Contribuição Social de Integridade - ECSI N° 2/2022 (0034594817), DOERO N° 245, 23/12/2022. O formulário esteve disponível para contribuição no período de 22/12/2022 a 15/01/2023, por meio do link <https://forms.gle/7FTgoiE8e98BkyXh8>.

Avaliação das contribuições encaminhadas pela sociedade sobre as medidas a serem implementadas pela JUCER em seu Plano de Integridade, segundo a Nota Técnica N° 1/2023/JUCER-COPLAN (0036366522)

Elaboração da Matriz de Riscos, segundo a metodologia de Gestão de Riscos expressos pelas escalas de probabilidade de ocorrência e o impacto das consequências.

Elaboração do Plano de Ação dos Riscos de Integridade, contendo as ações a serem implantadas, as metas, os responsáveis pelas ações, o prazo de execução e o cronograma de execução das ações para mitigar os riscos de integridades levantados no âmbito da JUCER.

Elaboração final do Plano de Integridade da Junta Comercial do Estado de Rondônia, contendo o Plano de Ação dos Riscos de Integridade mais relevantes para mitigar a probabilidade do evento ocorrer.



4º Passo: Monitoramento

Coordenar, Executar e Monitorar o Plano de Ação dos Riscos de Integridade contendo os riscos mais relevantes segundo a probabilidade do evento ocorrer bem como seu impacto, caso venha a se concretizar.

Coordenar, Executar e Monitorar os Riscos de Integridade dispostos na Matriz de Riscos, segundo a metodologia de Gestão de Riscos expressos pelas escalas de probabilidade de ocorrência e o impacto das consequências.

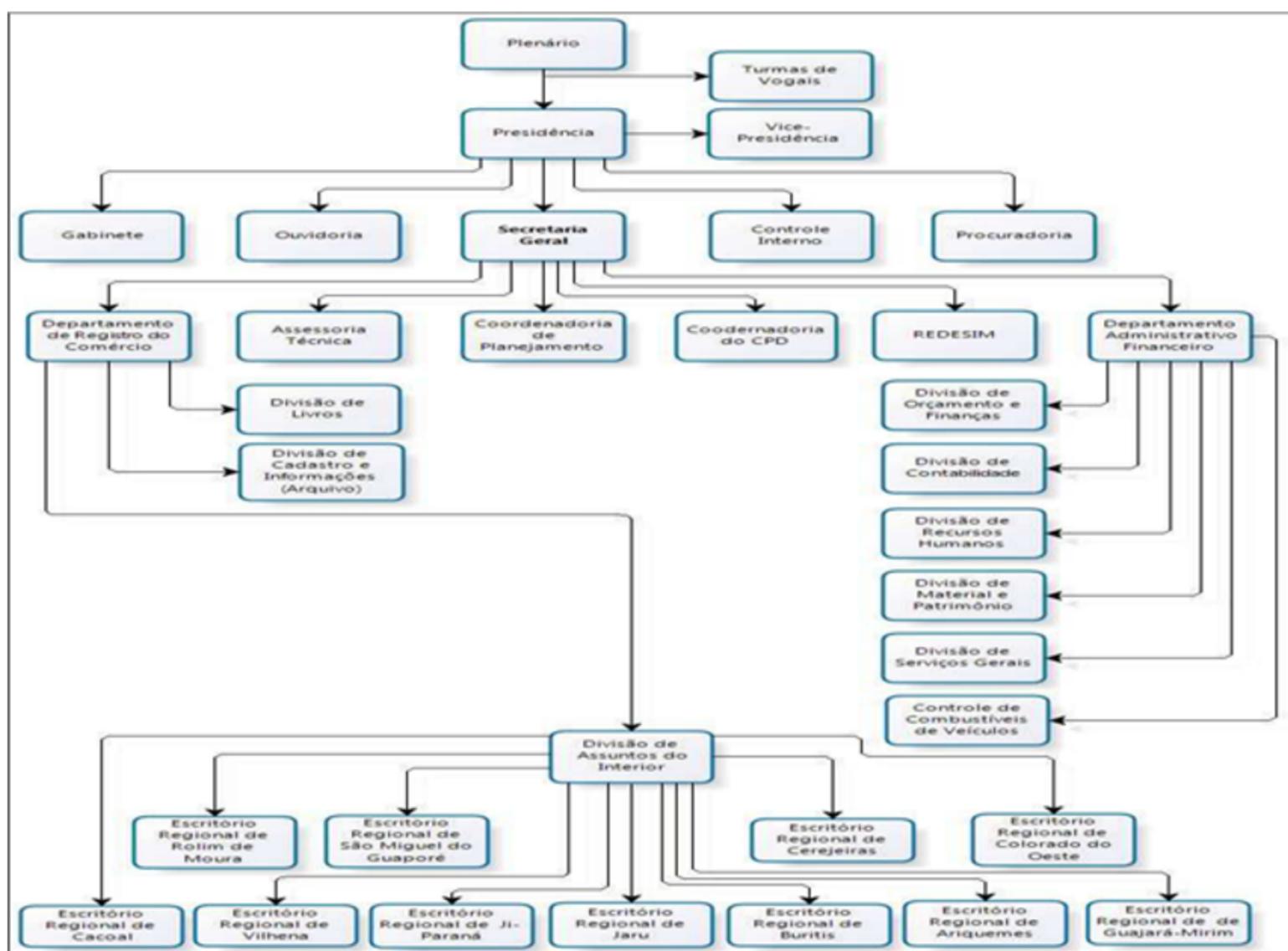
CARACTERIZAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA

A Junta Comercial do Estado de Rondônia - JUCER é uma entidade criada pelo Decreto Lei nº 476-A, de 16/09/66, transformada em Autarquia pela Lei Estadual nº 074 de 03/12/85, DOE nº 959 de 04/12/1985 e estruturada pelo Decreto Estadual nº 2.860 de 04/12/96, com personalidade jurídica de Direito Público, autonomia administrativa, financeira e patrimonial, subordinada administrativamente ao Governo do Estado de Rondônia através da Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura - SEDI e tecnicamente ao Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração - DREI, na forma da legislação pertinente.

Compete a JUCER registrar, armazenar e fornecer informações de atos mercantis e atividades afins, com qualidade, rapidez e segurança, promovendo a satisfação do cliente e contribuindo para o desenvolvimento do Estado de Rondônia. A Junta Comercial do Estado de Rondônia é hoje uma instituição moderna, que procura oferecer a seus clientes serviços de qualidade.

- Missão: Registrar, armazenar e fornecer informações de atos mercantis e atividades afins, com qualidade, rapidez e segurança, promovendo a satisfação do cliente e contribuindo para o desenvolvimento do Estado de Rondônia.
- Visão: Ser uma Junta Comercial moderna, reconhecida por sua excelência no atendimento ao cliente, valorização do servidor e parceira no desenvolvimento socioeconômico do Estado de Rondônia.

Figura 1 – Organograma da Junta Comercial do Estado de Rondônia



Fonte: Elaborado com base na Lei Complementar nº 965/2017, publicada no DOE nº 238 de 20/12/2017 e Art. 4º do Regimento Interno/JUCER - Resolução 108, DOE nº 0782 DE 26/06/2007.

MEDIDAS DE INTEGRIDADE EM VIGOR

Os tópicos a seguir objetivam apresentar detalhadamente os mecanismos de integridade em execução na Junta Comercial do Estado de Rondônia, onde estão relacionadas as medidas de integridade implementadas, boas práticas de controle, transparência e participação social no âmbito desta Autarquia.

Estrutura da JUCER e Segregação de Funções

A Junta Comercial do Estado de Rondônia, possui quadro próprio de servidores, tendo sido realizado Concurso Público no ano de 2004, onde as suas vagas inclusive na maioria das Chefias estão preenchidas com servidores de Carreira do Órgão.

Foi realizada uma revisão no Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos servidores da Junta Comercial através da Lei nº 5.321, de 1º abril de 2022, DOE, edição suplementar nº 60.1, de 01/04/2022, incentivando e valorizando os servidores estatutários.

Com um corpo de servidores satisfeitos e comprometidos com a Entidade, atuando de forma eficiente, obtendo resultados positivos, alcançando assim o nosso objetivo de ser uma Junta Comercial moderna, com excelência no atendimento e contribuindo para o desenvolvimento do Estado de Rondônia. Tendo uma Estrutura Organizacional Específica onde todos os cargos estão divididos em suas Coordenadorias, Departamentos, Divisões etc... de forma que se atinja a segregação de funções.

Código de Ética e Conduta da JUCER - Comissão de Ética

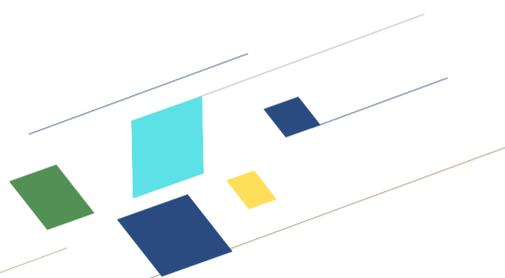
Regulamentando os valores, princípios e normas de condutas éticas aplicáveis aos servidores da JUCER foi publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 178 de 11/09/2020, por meio da Portaria 150/JUCER/2020, o Código de Ética que estabelece os Direitos, Deveres e Vedações para os servidores da Junta Comercial do Estado de Rondônia e as condutas que devem ser seguidas. Sendo que os profissionais que não respeitam os princípios estabelecidos podem sofrer as sanções impostas no referido Código, equivalentes à gravidade de suas transgressões.

Dessa forma, o Código de Ética da JUCER garante o bom funcionamento dos trabalhos dentro do órgão e auxilia no alcance de seus objetivos estratégicos, servindo para que o comportamento dos colaboradores esteja de acordo com a postura da organização.

O Código de Ética da JUCER prevê ainda, a criação de uma Comissão de Ética com intuito de implementar os princípios e normas do Código de Ética, tendo sido nomeada pela Portaria nº 191/JUCER de 18 de novembro de 2020, DOE nº 226 de 20/11/2020, sendo uma Comissão de Ética atuante no âmbito da JUCER.

Publicação da Agenda de Compromissos da Alta Administração

Em atendimento aos princípios da publicidade e transparência, bem como ao Decreto Estadual nº 26.051/2021, DOE nº 92 de 04/05/2021, que regulamenta as situações que configuram Conflitos de Interesses, a Junta Comercial do Estado de Rondônia, por meio de sua chefia de gabinete, atualiza, diariamente, a agenda de compromissos da Presidência da JUCER por meio da Plataforma Mr. Day, desenvolvida especificamente para esta finalidade.



MEDIDAS DE INTEGRIDADE EM VIGOR

Cumprimento do Decreto nº 26.051/2021 - Referente as Situações que Configuram Conflito de Interesse

Para que o interesse público seja priorizado em relação aos interesses privados, situações em que existe conflito de interesse devem ser evitadas. Essa é uma das premissas da integridade no setor público.

Neste sentido, em cumprimento ao Decreto Estadual nº 26.051/2021, de 3 de maio de 2021, DOE nº 92 de 04/05/2021, que dispõe sobre o conflito de interesses no exercício de cargo ou emprego do Poder Executivo Estadual, os requisitos e restrições a ocupantes de cargo ou emprego que tenham acesso à informações privilegiadas, os impedimentos posteriores ao exercício do cargo ou emprego e as competências para fiscalização, avaliação e prevenção de conflitos de interesses, o Presidente da JUCER, bem como seu Vice-Presidente assinaram a Declaração de Conflito de Interesse, atendendo o dispositivo legal supracitado.

Transparência da Unidade Gestora e Canal de Denúncias

A Junta Comercial do Estado de Rondônia vem primando pela Transparência de suas ações e atendendo o que estabelece a Lei nº 12.527/2011, DOU nº 221-A de 18/11/2011, Lei nº 3.166/2013, DOE nº 2.286 de 27/08/2013, Lei nº 13.460/2017, DOU nº 121 de 27/06/2017, Decreto nº 7.724/2012, DOU nº 94-A de 16/05/2012, Decreto nº 17.145/2012, DOE nº 2.070 de 01/10/2012, Decreto nº 9.094/2017, DOU nº 0136 de 18/07/2017, Decreto nº 9.492/2018, DOU nº 173 de 06/09/2018 e Decreto Estadual nº 24.950/2020, DOE nº 73 de 16/04/2020.

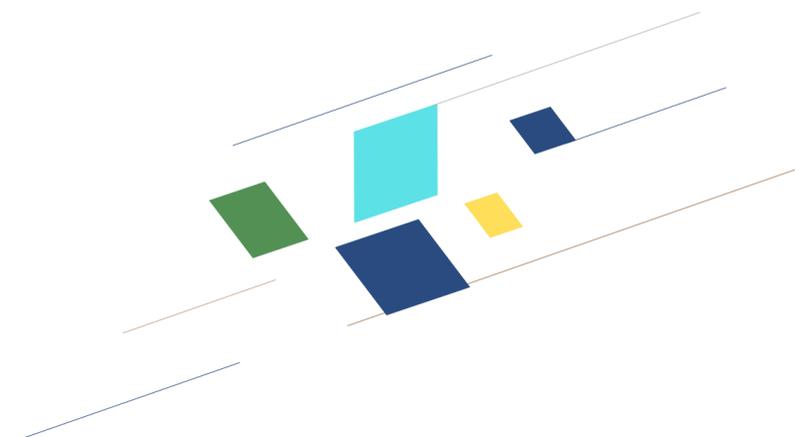
A Transparência Ativa da Junta Comercial do Estado de Rondônia vem sendo realizada através do Portal de Transparência, <https://www.transparencia.ro.gov.br/>, Ícone "Transparência Administração Indiretas", onde o cidadão pode encontrar informações atualizadas sobre as Receitas, Despesas, Contratos, Ordem Cronológica etc.

O Portal de Transparência da JUCER dispõe de informações atualizadas sobre sua estrutura organizacional, Decretos e Portarias e outras normas afetas as atividades da Junta Comercial do Estado de Rondônia e ainda nos Ícones "Institucionais JUCER e Canais de Atendimento" estão disponíveis os dados de endereços, telefones e responsáveis pelos setores da JUCER, devidamente atualizado.

Já na Transparência Passiva, na estrutura da Junta Comercial existe o setor de Ouvidoria, atuando como interlocutor entre os clientes externos e internos com a administração da Autarquia, na recepção e encaminhamento de reclamações, elogios, comentários, sugestões e críticas.

Os pedidos realizados através do e-Sic, estão sendo atendidos dentro dos parâmetros e prazos legais da Lei nº 12.527/2011, DOU nº 221-A de 18/11/2011, Lei de Acesso a Informação - LAI, bem como as informações recebidas por meio da Ouvidoria e do site Fala.Br, também estão sendo respondidas. O Canal de Denúncias está ativo através da Plataforma Fala.Br e vem sendo divulgado para conhecimento e uso de todos.

Entendemos que a Transparência na Administração Pública dá a possibilidade do cidadão ter clareza de como seus impostos estão sendo utilizados e o direito de fiscalizar as ações dos Gestores, sendo também um importante passo quanto a Integridade.



MEDIDAS DE INTEGRIDADE EM VIGOR

Lei Geral de Proteção de Dados

As ações adotadas pelos órgãos públicos objetivando a sua integridade, notadamente no que se refere à JUCER, não se pode deixar de pontuar os procedimentos adotados quanto à Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD, pois esta Lei trouxe uma nova postura a ser seguida pelos órgãos visando a proteção dos dados dos usuários internos e externos na consecução dos objetivos institucionais.

A JUCER, por se tratar de um órgão público de Registro de Empresas e Atividades Afins, subordinado, tecnicamente, ao Departamento Nacional do Registro Empresarial e Integração-DREI, participou de diversas reuniões com este Departamento superior, junto a representantes das demais Juntas Comerciais do país, e após vários estudos e debates foi deliberado que essas instituições atuem por força de Lei, sendo desnecessário autorização pessoal e individual para tratamento de dados nos atos de Registro Empresarial, da mesma forma foi deliberado que as mesmas deveriam deixar claro no seu sítio eletrônico o "termo de uso" e "política de privacidade" para conhecimento dos usuários dos diversos sistemas eletrônicos utilizados no âmbito da JUCER, estabelecendo um modelo padrão a ser implementado pelas Juntas Comerciais do país.

E para melhor aplicar a Lei Geral de Proteção de Dados o Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia - JUCER, por intermédio da Portaria nº 161/JUCER, de 30/09/2021, DOE Nº 199 de 05 de outubro de 2021, nomeou uma Comissão Permanente com o objetivo de orientar os servidores e os contratados da entidade a respeito das práticas a serem tomadas em relação à LGPD e executar as demais atribuições determinadas pelo controlador ou autoridade nacional e demais normas vigentes.

O Termo de Uso e Política de Privacidade pode ser consultado no sítio eletrônico da JUCER.

JUCER 100% Digital

No que se refere a atividade fim da Junta Comercial do Estado de Rondônia – JUCER, ou seja, o Registro Público de Empresas, podemos destacar como medida de integridade, a implantação da Rede Nacional para Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM, pois, esta ação contribuiu para estimular o empreendedorismo e promover a melhoria do ambiente de negócios no Estado, tendo em vista que, simplificou e desburocratizou o registro e a legalização de empresas, bem como, proporcionou a extinção da peregrinação dos empreendedores rondonienses nos diversos órgãos municipais, estaduais e federais.

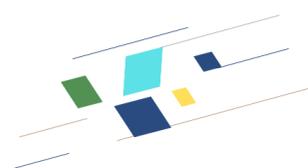
Além disso, a referida ação viabilizou a entrada única de dados e documentos, exclusivamente, através da JUCER, que tornou-se o Integrador Estadual, por meio do Sistema Empresa Fácil RO.

Vale ressaltar que, a mencionada ação contribuiu também para a linearidade dos processos, a padronização dos procedimentos, a redução de exigências, o aumento da transparência e a redução dos custos e dos prazos de abertura e legalização de empresas no Estado, assim como, para a disponibilização dos serviços de Login Único e Assinatura Eletrônica Avançada do Gov.br, que foram determinantes para a transformação digital da JUCER.

No exercício de 2021, Rondônia ficou entre os menores tempos de resposta das consultas prévias de viabilidade para abertura de empresas. Com tempo de 14h26min (dados constante no mapa de empresas: <https://www.gov.br/governodigital/pt-br/mapa-de-empresas/painel-mapa-de-empresas>). O Tempo de análise de processo na Junta Comercial é de 08h 38min 37s (dados do sistema integrador de dezembro de 2021).

Conseqüentemente, a JUCER passou a ter maior controle da documentação recebida e dos DARE's pagos; organização e distribuição de processo por ordem de recebimento; atendimento via chat, com registro do histórico das conversas; controle de produtividade e da redundância dos documentos arquivados.

Portanto, atualmente, a Junta Comercial do Estado de Rondônia – JUCER é um órgão célere, eficiente, moderno, inovador e 100% Digital.



MEDIDAS DE INTEGRIDADE EM VIGOR

Adesão ao Programa Nacional de Prevenção à Corrupção - PNPC

A JUCER aderiu ao Programa Nacional de Prevenção à Corrupção - PNPC que é uma ferramenta disponibilizada para uso dos gestores da administração pública.

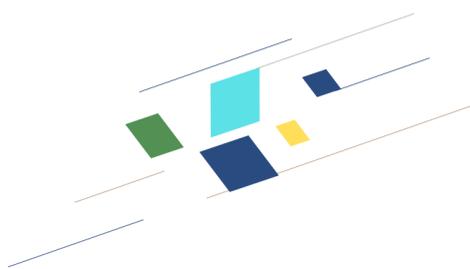
O PNPC foi criado para que os gestores possam receber orientações voltadas ao aperfeiçoamento contínuo das estruturas de prevenção utilizando uma plataforma eletrônica que tem por fim, subsidiar o gestor desses mecanismos de fortalecimento de suas estruturas de governança.

De acordo com os resultados da avaliação, a JUCER apresentou nível médio de suscetibilidade à práticas de corrupção e um aprimorado grau de aderência às boas práticas, similar ao de países desenvolvidos.

CONCEITOS

Foram estabelecidos alguns conceitos importantes que compõe o panorama do Programa de Integridade, através da Portaria nº 217/CGE de 08 de dezembro de 2021, DOE nº 256 de 30 de dezembro de 2021.

- Risco: desvio em relação aos objetivos esperados, podendo ser positivo, negativo ou ambos, e podendo abordar, criar ou resultar em oportunidades e ameaças.
- Risco de integridade: a vulnerabilidade institucional que pode favorecer ou facilitar práticas de corrupção, fraudes, subornos, irregularidades e quaisquer outros desvios éticos e de conduta.
- Fatores de risco: os motivos e as circunstâncias que podem ocasionar, causar ou incentivar condutas que violem a integridade.
- Incerteza: incapacidade de saber com antecedência real a ocorrência de eventos futuros.
- Evento: ocorrência ou mudança em um conjunto específico de circunstâncias.
- Impacto: consequência resultante da ocorrência do evento.
- Probabilidade: chance de ocorrência de um evento.
- Causas: condições que dão origem à possibilidade de um evento ocorrer, também chamadas de fatores de riscos e podem ter origem no ambiente interno e externo.
- Consequência: o resultado de um evento de risco sobre os objetivos do processo.
- Nível de risco: magnitude de um risco, expressa em termos da relação de suas consequências e probabilidades de ocorrência.
- Apetite a risco: nível de risco que está disposto a aceitar.
- Avaliação de risco: processo de identificação e análise dos riscos relevantes que impactam o alcance dos objetivos da organização e determina a resposta apropriada ao risco.



IDENTIFICAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS RISCOS DE INTEGRIDADE

O gerenciamento de riscos à integridade inicia-se a partir do levantamento dos principais eventos de risco existentes na organização e, também, do levantamento de medidas de tratamento capazes de mitigar seus efeitos.

Como consequência, espera-se uma redução de ocorrências de atos de fraude e corrupção, mediante prevenção, detecção, punição e remediação dos atos lesivos.

O levantamento dos riscos na Junta Comercial do Estado de Rondônia se deu por meio de reuniões com os servidores da sede e dos Escritórios Regionais, através de *workshops*, onde as manifestações foram coletadas utilizando-se da metodologia *brainstorm* estruturado, onde os colaboradores apontaram os riscos nos *post-its*, sem identificação, deixando assim os participantes em posição confortável para apontar os possíveis riscos de integridade existentes.

Durante o desenvolvimento dos trabalhos, as manifestações de riscos foram identificadas e classificadas respectivamente dentro de 03 (três) eixos: Ética e conduta; Processos de trabalho; e Estrutura organizacional, onde foram trabalhados os 05 (cinco) riscos, sendo eles: Desvio de conduta ética; Utilização/vazamento de informação privilegiada/restrita; Ausência de uniformidade dos trabalhos; Baixa produtividade/retrabalho e sobrecarga de trabalho; e Vulnerabilidade na definição das competências e/ou atribuições do setor.

Eixo 1: Ética e Conduta

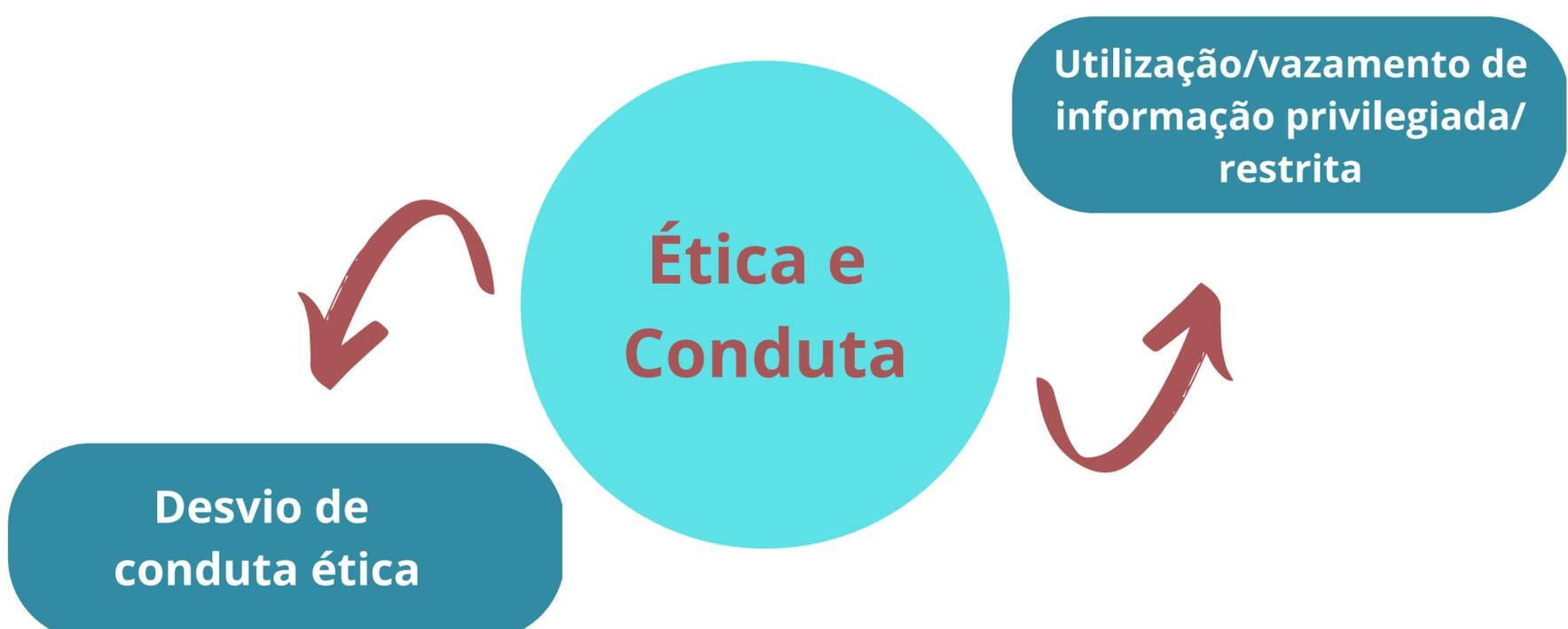
Podemos definir Ética como a manifestação de valores morais internos, no trato com os demais, portanto, devemos considerar como valores éticos, o respeito, a simpatia, a amizade, o afeto, a paciência, a tolerância, o exemplo, dentre outros.

Sendo assim, ética no ambiente profissional ajuda a garantir o bom andamento das atividades e é propícia à criação de um clima organizacional saudável e harmonioso.

Desta forma, estabelece-se mais confiança entre os colaboradores, o que contribui para aumentar a produtividade.

Já a Conduta é uma manifestação do modo como um indivíduo ou grupo se comporta perante a sociedade. No meio profissional se faz necessário estabelecer parâmetros morais e comportamentais para que os funcionários incorporem e saibam como se portar no espaço laboral, tendo como resultado o bom andamento dos processos de trabalho e alcance dos objetivos na instituição.

Figura 1 - Riscos Identificados no Eixo 1: Ética e Conduta



Eixo 2: Processos de Trabalho

Processos de trabalho são procedimentos adotados com o objetivo de organizar determinados fluxos dentro de uma instituição, indicando a maneira mais adequada pela qual determinadas atividades devem ser desenvolvidas, com o objetivo de entregar o melhor resultado com confiabilidade, segurança e agilidade.

Esses processos se desenvolvem através de atividades técnicas e gerenciais, sendo executadas de forma ordenada, interrelacionada e orientada para resultados, possibilitando o monitoramento, identificação de falhas e aperfeiçoamento dos processos, gerando um ciclo constante de melhoria.

Figura 2 - Riscos Identificados no Eixo 2: Processos de trabalho



Eixo 3: Estrutura Organizacional

A estrutura organizacional, como o próprio nome já diz, é a forma como uma instituição encontra-se organizada, é o desenho de como estão divididos os cargos, funções e sua coordenação.

É fator primordial para que a instituição organize seus profissionais, processos e atividades, de forma que todos entendam suas responsabilidades e seus papéis. Com isso claro, é mais fácil que seus colaboradores desempenhem de forma a atingir os objetivos estratégicos do órgão.

A importância de se definir uma boa estrutura organizacional se deve ao fato de que ela é essencial para garantir o sucesso da administração, tornando claras as funções de seus elementos e a forma como eles se relacionam. Ela também evita problemas de comunicação, garantindo eficiência e agilidade na execução das tarefas.

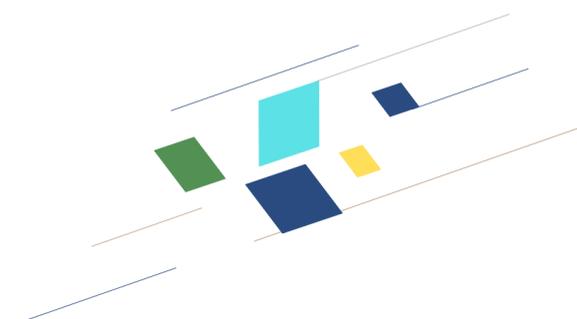
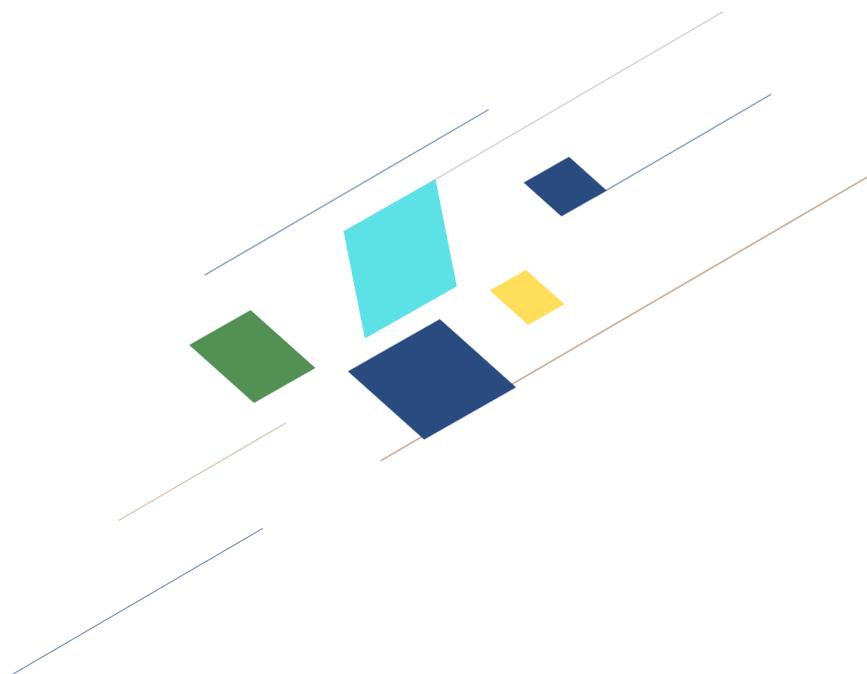


Figura 3 - Riscos Identificados no Eixo 3: Estrutura Organizacional



IDENTIFICAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS RISCOS DE INTEGRIDADE

O art. 12 do Decreto nº 26.238, de 19 de julho de 2021, prevê como etapa da elaboração do plano de integridade a análise de perfil e identificação dos riscos de integridade.

Nessa etapa, foram levantados os riscos de integridade, os quais passaram por um processo de avaliação quanto à probabilidade de sua ocorrência e à gravidade das consequências para o Órgão, caso o risco venha a se concretizar.

Para isso, a equipe técnica designada pela JUCER conduziu *workshops* onde as manifestações foram coletadas utilizando-se da metodologia *brainstorm* estruturado, onde os colaboradores apontaram os riscos nos *post-its*.

Nessa dinâmica, os servidores sugeriam riscos de integridade nas seguintes áreas: Ética e Conduta, Processos de Trabalho e Estrutura Organizacional.

Após a realização dos workshops, a equipe técnica de elaboração do PROIN realizou a consolidação dos riscos levantados e a seleção dos riscos que estavam relacionados ao tema integridade, conforme demonstrado nas figuras 4 e 5 abaixo, onde ER corresponde a Evento de Riscos:

Figura 4 - Mapa de Eventos de Risco e Ações Mitigatórias da (JUCER)

EIXOS	Identificação de Eventos de Riscos	
	RISCO	AÇÕES PARA MITIGAR OS RISCOS
ÉTICA E CONDUTA	1 - Desvio de conduta ética	1 - Revisão do Código de Ética 2 - Maior Divulgação do Código de Ética 3 - Realização de palestras sobre empatia, respeito, cordialidade e compromisso
	2 - Utilização/vazamento de informação privilegiada/restrita	4 - Divulgar a ordem cronológica para os fornecedores via e-mail/WhatsApp 5 - Realizar palestra sobre Lei Geral de Proteção de Dados 6- Realizar palestra sobre Lei do Registro Mercantil 7 - Conscientização sobre os limites das informações públicas do Registro Mercantil 8 - Propor um guia informativo aos usuários sobre os procedimentos do registro mercantil
PROCESSOS DE TRABALHO	3 - Ausência de uniformidade dos trabalhos	9 - Designar setor/pessoa responsável pela centralização e organização da comunicação da JUCER 10 - Criar e divulgar canais de comunicação 11 - Conscientizar os servidores da necessidade de divulgar suas ações junto ao setor de comunicação 12 - Disseminar a cultura do compartilhamento de informações 13 - Criar normas, manuais, fluxogramas e check-list para os procedimentos da JUCER
	4 - Baixa produtividade	14 - Reestruturação do RH, desmembrando as funções burocráticas e gestão de pessoas 15 - Elaborar um plano de desenvolvimento pessoal dos servidores da JUCER 16 - Implementar mecanismos para aferição, avaliação de desempenho e produtividade dos servidores da JUCER 17 - Implementar a cultura de reuniões periódicas para prestação de contas e estabelecimento de metas
ESTRUTURA ORGANIZACIONAL	5 - Vulnerabilidade na definição de competências e/ou atribuições dos setores	18 - Atualizar o Regimento Interno da JUCER 19 - Propor alteração da estrutura de cargos da JUCER

IDENTIFICAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS RISCOS DE INTEGRIDADE

Figura 5 - Riscos de Integridade da Junta Comercial do Estado de Rondônia (JUCER)

Riscos	Descrição
ER1	Desvio de conduta ética;
ER2	Utilização/vazamento de informação privilegiada/restrita;
ER3	Ausência de uniformidade dos trabalhos;
ER4	Baixa produtividade;
ER5	Vulnerabilidade na definição de competências e/ou atribuições dos setores.

Fonte: Elaboração Equipe Técnica do Programa de Integridade da JUCER/ 2023.

Legenda: ER - EVENTO DE RISCO



IDENTIFICAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS RISCOS DE INTEGRIDADE

Posteriormente à identificação dos riscos de integridade, a equipe técnica do PROIN, utilizando-se da metodologia estabelecida pela Portaria nº 217/CGE de 08 de Dezembro de 2021, DOE nº 256, 30/12/2021, foi realizada a avaliação dos riscos a serem incluídos no plano de integridade, indicando a classificação das probabilidades, consequências e níveis de risco, onde ficaram explicitados os riscos da JUCER, conforme quadro abaixo:

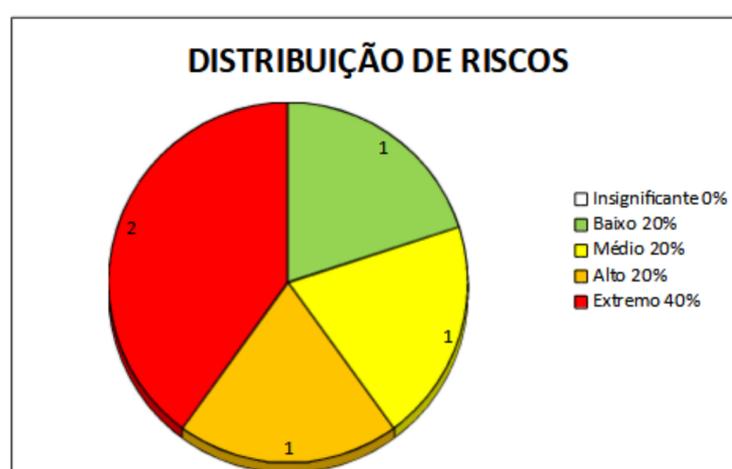
Figura 6 - Mapa de Avaliação dos Riscos de Integridade da (JUCER)

ITEM DE VERIFICAÇÃO	RISCO	FONTES DE RISCO	PROBABILIDADES	CONSEQUÊNCIAS	NÍVEL DE RISCO	IMPACTO	AÇÕES SUGERIDAS
ÉTICA E CONDUTA	1 - Desvio de conduta ética	Pessoal	Eventual	Relevante	Alto	1 - Não atingimento dos objetivos da instituição; 2 - Descumprimento das atribuições; 3 - Clima organizacional desfavorável.	1 - Revisão do Código de Ética 2 - Maior Divulgação do Código de Ética 3 - Realização de palestras sobre empatia, respeito, cordialidade e compromisso
	2 - Utilização/vazamento de informação privilegiada/restrita	Processo	Rara	Relevante	Médio	1 - Favorecimento de informações privilegiadas; 2 - Conflito de interesse.	1 - Divulgar a ordem cronológica para os fornecedores via e-mail/WhatsApp 2 - Realizar palestra sobre Lei Geral de Proteção de Dados 3 - Realizar palestra sobre Lei do Registro Mercantil 4 - Conscientização sobre os limites das informações públicas do Registro Mercantil 5 - Propor um guia informativo aos usuários sobre os procedimentos do registro mercantil
PROCESSOS DE TRABALHO	3 - Ausência de uniformidade dos trabalhos	Processo	Frequente	Relevante	Extremo	1 - Descumprimento das atribuições	1 - Designar setor/pessoa responsável pela centralização e organização da comunicação da JUCER 2 - Criar e divulgar canais de comunicação 3 - Conscientizar os servidores da necessidade de divulgar suas ações junto ao setor de comunicação 4 - Disseminar a cultura do compartilhamento de informações 5 - Criar normas, manuais, fluxogramas e check-list para os procedimentos da JUCER
	4 - Baixa produtividade/retrabalho e sobrecarga de trabalho	Processo	Frequente	Relevante	Extremo	1 - Clima organizacional desfavorável	1 - Reestruturação do RH, desmembrando as funções burocráticas e gestão de pessoas 2 - Elaborar um plano de desenvolvimento pessoal dos servidores da JUCER 3 - Implementar mecanismos para aferição, avaliação de desempenho e produtividade dos servidores da JUCER 4 - Implementar a cultura de reuniões periódicas para prestação de contas e estabelecimento de metas
ESTRUTURA ORGANIZACIONAL	5 - Vulnerabilidade na definição de competências e/ou atribuições dos setores	Processo	Rara	Pouco relevante	Baixo	1 - Não atingimento da segregação de funções; 2 - Sobrecarga de atribuições; 3 - Entraves no fluxo processual.	1 - Atualizar o Regimento Interno da JUCER 2 - Propor alteração da estrutura de cargos da JUCER

Fonte: Elaboração Equipe Técnica do Programa de Integridade da JUCER/ 2023.

Figura 7 - Gráfico do Mapa de Avaliação dos Riscos

NÍVEL DE RISCO	NÚMERO DE RISCOS	PERCENTUAL
Insignificante	0	0%
Baixo	1	20%
Médio	1	20%
Alto	1	20%
Extremo	2	40%
TOTAL	5	100%



Fonte: Elaboração Equipe Técnica do Programa de Integridade da JUCER/ 2023.

AVALIAÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL

As contribuições das ações sugeridas pela sociedade oriundas do chamamento realizado pelo Edital de Contribuição Social de Integridade - ECSI nº 2/2022 (0034594817), no período de 22/12/2022 a 15/01/2023, por meio do link <https://forms.gle/7FTgoiE8e98BkyXh8>, foram avaliadas por meio da Nota Técnica nº 1/2023/JUCER-COPLAN (0036366522), processo Sei 0018.585443/2021-10, contando com 62 participações, estabelecendo a prioridade das medidas a serem adotadas e/ou sugerindo novas medidas a serem adotadas.

O processo de avaliação constante na referida nota técnica teve como objetivo selecionar, entre as ações sugeridas pela sociedade, aquelas que serão realizadas pela JUCER, bem como a ordem de execução dessas ações, com a finalidade de aperfeiçoar o Plano de Integridade da Junta Comercial do Estado.

No formulário disponibilizado para a contribuição da sociedade, constaram os principais eventos de risco levantados pela JUCER, que, se ocorrerem, podem prejudicar o alcance dos objetivos de integridade, bem como, as propostas das medidas a serem implementadas para diminuir as chances desse evento ocorrer ou diminuir o seu impacto.

Nesse sentido, a sociedade poderia contribuir atribuindo um grau de importância das medidas a serem adotadas pela Junta Comercial do Estado em resposta aos seus riscos de integridade. O cidadão também poderia participar sugerindo novas medidas de integridade a serem executadas.

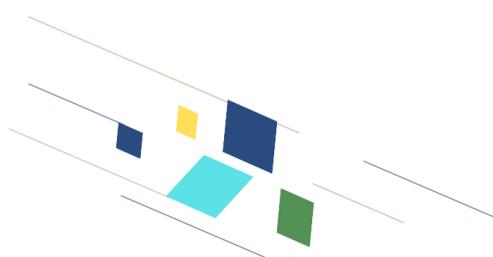
A metodologia constante na Nota Técnica nº 1/2023/JUCER-COPLAN (0036366522) para a avaliação das das medidas sugeridas pela sociedade seguiu os parâmetros de inclusão, inclusão com adaptação, não incluso e sugestões previamente contempladas no plano apresentado no edital de chamamento. Além disso, o grau de prioridades das medidas foi avaliado a partir de critérios com as pontuações para auxiliar no processo decisório, conforme os parâmetros descritos nas tabelas a seguir (figura 8 e 9).

Assim, na figura 8, apresentamos os parâmetros utilizados para o processo decisório de: incluído; incluído com adaptação, não incluído e sugestões previamente contempladas no plano, conforme a descrição adotada e os devidos encaminhamentos.

Figura 8 - Categorias de Avaliação das Contribuições Sociais

Categoria	Descrição	Encaminhamento
Incluído	Quando não existem ressalvas a serem feitas em relação à redação encaminhada, e a sugestão é uma medida mitigatória para o risco avaliado.	A sugestão será incluída no plano de ação.
Incluído com adaptação	Quando se verifica que é uma medida mitigatória para o risco avaliado, mas é necessário ajustar parte do conteúdo da redação.	A sugestão será incluída no plano de ação, mas com adaptações.
Não incluído	Quando a sugestão não se verifica como uma medida mitigatória para o risco avaliado.	A sugestão não será incluída no plano de ação.
Sugestão previamente contemplada no plano	Quando a sugestão encaminhada é igual ou muito semelhante ao proposto pela JUCER.	Informar na avaliação o ponto que contempla a sugestão.

Fonte: Nota Técnica nº 1/2023/JUCER-COPLAN.



Na tabela abaixo (figura 9), demonstramos as pontuações atribuídas para a avaliação do grau de prioridade das medidas sugeridas nas ações a serem implementadas, conforme a proposta encaminhada à sociedade no edital de chamamento em destaque.

Figura 9 - Classificação do grau de prioridade de cada ação

Prioridade	Pontuação
Prioridade muito baixa	1 ponto
Prioridade baixa	2 pontos
Prioridade mediana	3 pontos
Prioridade alta	4 pontos
Prioridade muito alta	5 pontos

Fonte: Nota Técnica nº 1/2023/JUCER-COPLAN.

Seguindo os parâmetros acima, a classificação do grau de prioridade foi obtida, por meio da média dos pontos avaliados, adotando-se a seguinte equação, conforme a figura 10:

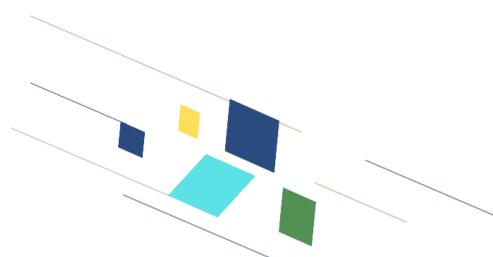
Figura 10 - Equação para obter o grau de prioridade de cada ação

$$\text{Grau de Prioridade} = \frac{(\text{PMB} * 1) + (\text{PB} * 2) + (\text{PM} * 3) + (\text{PA} * 4) + (\text{PMA} * 5)}{\text{PMB} + \text{PB} + \text{PM} + \text{PA} + \text{PMA}}$$

Fonte: Nota Técnica nº 1/2023/JUCER-COPLAN.

Legenda:

- PMB: total de avaliações com prioridade muito baixa;
- PB: total de avaliações com prioridade baixa;
- PM: total de avaliações com prioridade mediana;
- PA: total de avaliações com prioridade alta;
- PMA: total de avaliações com prioridade muito alta.



Após a aplicação da equação (figura 10) para as medidas sugeridas pela sociedade, as pontuações foram obtidas de acordo com os critérios de categorização mostrados na tabela a seguir (figura 11):

Figura 11 - Critérios de categorização das sugestões da sociedade

Riscos	Descrição
Analogia	Quando a medida acrescentada possuir outra medida similar, ela terá a mesma pontuação da medida proposta pela JUCER. No entanto, caso existam mais de uma medida similar, a pontuação será obtida por meio da média das medidas propostas pela JUCER.
Média das Avaliações	Caso a medida acrescentada não possua outra medida similar proposta pela JUCER, a sua pontuação será obtida por meio da média de todas as avaliações.
Avaliação prévia com ajuste de redação	Se o grau de prioridade da medida tiver sido avaliada pela sociedade, mas tenha passado por ajustes de redação, decorrente da contribuição social, a sua pontuação será mantida.

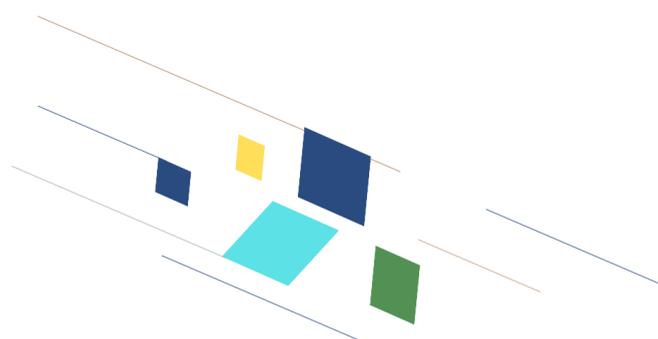
Fonte: Nota Técnica nº 1/2023/JUCER-COPLAN.

Para interpretação das pontuações obtidas, foi utilizada como referência a seguinte escala (figura 12):

Figura 12 - Escala dos graus de prioridade

Grau de Prioridade	Escala de Pontuação
Muito baixa	0,00 - 1,00
Baixa	1,01 - 2,00
Mediana	2,01 - 3,00
Alta	3,01 - 4,00
Muito alta	4,01 - 5,00

Fonte: Nota Técnica nº 1/2023/JUCER-COPLAN.



AÇÕES INCLUÍDAS SUGERIDAS PELA SOCIEDADE

No que tange ao resultado do processo de avaliação da contribuição social, fruto do chamamento público, conforme a metodologia descrita, destacamos que foram coletadas vinte (20) sugestões de medidas da sociedade, as quais, uma (01) sugestão foi incluída no Plano de Integridade da JUCER, três (03) não foram incluídas e dezesseis (16) estavam previamente incluídas no plano, como podemos visualizar na figura 13 os percentuais representativos.

Figura 13 - Percentual das Ações Sugeridas pela Sociedade Incluídas no Plano de Integridade



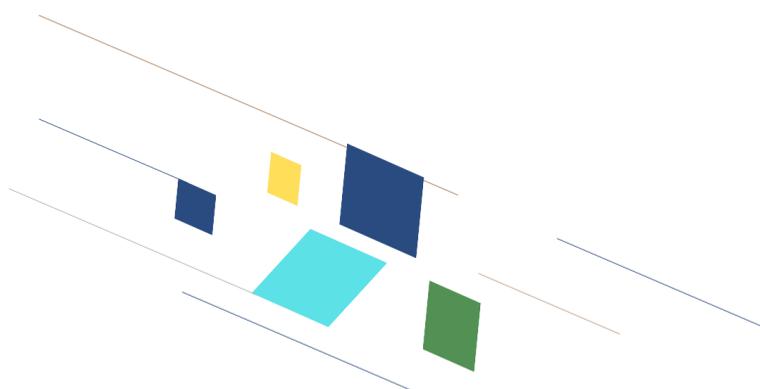
Fonte: Nota Técnica nº 1/2023/JUCER-COPLAN.

No campo da análise dos dados coletados originados da participação social, informamos que foi incluída uma (01) sugestão onde apenas um (01) evento de risco foi afetado: ER5 - Vulnerabilidade na definição de competências e/ou atribuições dos setores, como se observa da tabela a seguir (figura 14).

Figura 14 - Sugestão Incluída que Afetou o Evento de Risco

Evento de Riscos	Sugestões da Sociedade	Categoria de Inclusão
ER5) Vulnerabilidade na definição de competências e/ou atribuições dos setores	Análise de perfil (Análise de perfil com o objetivo de alocar o servidor em atividade correlata as suas habilidades)	Incluído no plano de integridade.

Fonte: Nota Técnica nº 1/2023/JUCER-COPLAN.



Na mesma linha de observação, destacamos que as medidas sugeridas pela sociedade que afetaram os eventos de riscos (ER) propostos, representaram 20%, referente aos cinco (05) eventos de riscos (ER) constantes no plano, tabulados conforme a equação abaixo (figura 15).

Figura 15 - Equação para Obter o Percentual de Eventos de Riscos Inclusos no Plano de Integridade JUCER

$$\% \text{ ER Afetados} = \frac{\text{Quantidade de Eventos de Riscos Afetados}}{\text{Total de Eventos de Riscos}} = \frac{1}{5} = 20\%$$

Fonte: Equipe Técnica de Elaboração do Plano de Integridade JUCER - 2023

Em linhas gerais, se observa que 80% das medidas sugeridas pela sociedade já estavam previamente contempladas no Plano de Integridade da JUCER pela equipe técnica, ficando evidente o alinhamento e a sinergia "Governo e Sociedade" no processo de construção das medidas de riscos de integridade a serem executadas, com o objetivo de diminuir as chances desses eventos ocorrerem ou diminuir o seu impacto caso venham a ocorrer.

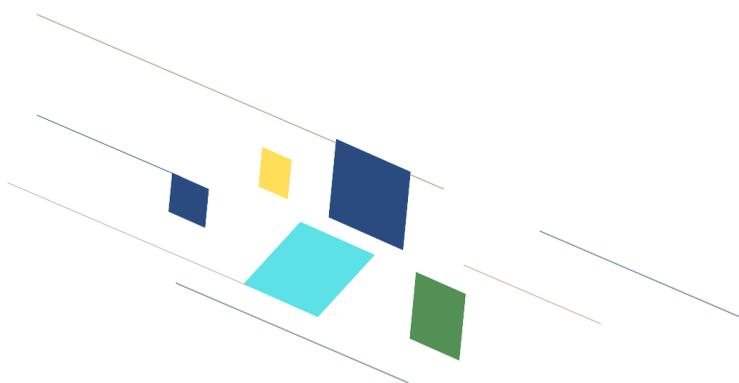
Assim, demonstramos na tabela a seguir (figura 16) as ações sugeridas pela sociedade incluídas no Plano de Integridade da JUCER, com as devidas classificações aos eventos de riscos levantados.

Figura 16 - Ações Sugeridas pela Sociedade Incluídas no Plano de Integridade

Riscos	Descrição
ER5	Análise de perfil (Análise de perfil com o objetivo de alocar o servidor em atividade correlata as suas habilidades)

Fonte: Nota Técnica nº 1/2023/JUCER.

Diante desse processo coletivo e participativo resultante do chamamento público, ressaltamos a importante contribuição fornecida pela sociedade na construção do Plano de Integridade da JUCER, principalmente nas ações qualitativas das boas práticas de governança e o compromisso com a sociedade no aprofundamento dos seus anseios e perspectivas de avanço no fortalecimento de um ambiente íntegro, se valendo de múltiplas fontes de pensamentos para aprimorar a estruturação e execução das políticas públicas, com responsabilidade e ética nos processos decisórios governamentais e na transparência dos resultados de suas ações à sociedade.



PLANO DE AÇÃO

O Plano de Ação materializa todos os riscos levantados conforme descritos no Mapa de Eventos de Riscos de Integridade da JUCER, acrescido das ações indicadas na contribuição social.

No plano de ação foram reunidas vinte (20) ações, para tratar os eventos de riscos pertencentes aos 03 (três) eixos temáticos definidos, com o objetivo de alcançar todas as áreas da JUCER e seus *stakeholders* (agentes internos e externos).

A perspectiva de implementação do plano de ação se dará a curto (90 dias), médio (180 dias) ou longo (360 dias) prazo, tendo início a contagem a partir da publicação do Plano de Integridade da JUCER no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Para a execução do plano de ação foram indicadas áreas/setores responsáveis pela implementação, produtos esperados e prazos para conclusão, conforme demonstrado na tabela (figura 17) abaixo:

Figura 17 - Plano de Ação

Eixo	Riscos	Nº de Ações	Ações Para Mitigar os Riscos	Área/Setor Responsável	Prazo
Ética e Conduta	ER1 - Desvio de conduta ética	1	ER1.AS1. Revisão do código de ética	Comissão de ética	90 dias
		2	ER1.AS2. Divulgação do código de ética	Comissão de ética	360 dias
		3	ER1.AS3. Realização de palestras sobre empatia, respeito, cordialidade e compromisso	Comissão de ética	360 dias
	ER2 - Utilização/vazamento de informação privilegiada/restrita	4	ER2.AS1.Divulgação da ordem cronológica para fornecedores via e-mail/whatsApp	Coordenadoria Administrativa e Financeira	360 dias
		5	ER2.AS2.Realizar palestra sobre Lei Geral de Proteção de Dados	Comissão da Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD	360 dias
		6	ER2.AS3.Realizar palestra sobre Lei do Registro Mercantil	Departamento do Registro do Comércio	360 dias
		7	ER2.AS4. Conscientização sobre os limites das informações públicas do registro mercantil	Departamento do Registro do Comércio	360 dias
		8	ER2.AS5.Propor um guia informativo aos usuários, sobre os procedimentos do registro mercantil	Departamento do Registro do Comércio	180 dias
Processos de Trabalho	ER3 - Ausência de Uniformidade dos Trabalhos	9	ER3.AS1. Designar setor/pessoa responsável pela centralização e organização da comunicação da JUCER	Secretaria Geral	30 dias
		10	ER3.AS2. Criar e divulgar canais de comunicação	Secretaria Geral	90 dias
		11	ER3.AS3. Conscientizar os servidores da necessidade de divulgar suas ações junto ao setor de comunicação	Secretaria Geral	360 dias
		12	ER3.AS4.Disseminar a cultura de compartilhamento de informações	Secretaria Geral	180 dias
		13	ER3.AS5. Criar normas, manuais, fluxogramas e check-list para os processos da JUCER	Coordenadoria Administrativa e Financeira	360 dias
	ER4 - Baixa Produtividade/Retrabalho e Sobrecarga de Trabalho	14	ER4.AS1.Reestruturação do RH, desmembramento das funções burocráticas e gestão de pessoas	Secretaria Geral	360 dias
		15	ER4.AS2. Elaborar um plano de desenvolvimento pessoal dos servidores da JUCER	Secretaria Geral	90 dias
		16	ER4.AS3. Implementar mecanismos para aferição, avaliação de desempenho e produtividade dos servidores	Secretaria Geral	360 dias
		17	ER4.AS4. Implementar a cultura de reuniões periódicas para prestação de contas e estabelecimento de metas	Secretaria Geral	90 dias
Estrutura Organizacional	ER5 - Vulnerabilidade na Definição das Competências e/ou Atribuições dos Setores	18	ER5.AS1. Atualizar o Regimento Interno JUCER	Secretaria Geral	180 dias
		19	ER5.AS2. Propor alteração da estrutura de Cargos da JUCER	Secretaria Geral	180 dias
		20	ER5.AS3. Análise de perfil (Análise de perfil com o objetivo de alocar o servidor em atividade correlata as suas habilidades)	Secretaria Geral	180 dias

MONITORAMENTO DO PLANO DE AÇÃO

As atividades de monitoramento serão coordenadas pela Controladoria Geral da JUCER, por ser a unidade responsável pela coordenação da estruturação, execução e monitoramento do Programa de Integridade no âmbito da Junta Comercial do Estado de Rondônia, conforme a Portaria nº 27, de 25/01/2022, DOE nº 20, de 01 /02/2022.

O objetivo central do monitoramento é apresentar e disponibilizar informações e análises, de forma executiva e gerencial em diversos formatos como: tabelas, gráficos, mapas, documentos técnicos ou relatórios estratégicos, com o intuito de subsidiar à tomada de decisão do Gestor da JUCER quanto ao monitoramento dos indicadores selecionados a partir dos riscos de integridade levantados no processo de construção do Plano de Integridade, demonstrados no Mapa de Integridade da Junta Comercial do Estado de Rondônia, por meio do Painel de Bordo e ferramentas de gestão qualitativa.

O Painel de Bordo é uma ferramenta gerencial que traduz os objetivos estratégicos em indicadores mensuráveis, desdobrados em metas a serem alcançadas, por meio de processos e monitoramento, avaliação e proposições de ações corretivas ou de melhoria no tempo adequado para o alcance dos resultados e efetividade dos objetivos.

Tem como propósito acompanhar o desempenho das ações estratégicas planejadas para mitigar os riscos de integridade por meio dos indicadores balanceados nas perspectivas de processo e gestão, a fim de medir o desempenho, por meio da aferição dos indicadores selecionados que qualificam os objetivos do Mapa de Integridade da Junta Comercial do Estado de Rondônia, conforme parâmetros de referência pré-definidos, implementar ações de prevenção, melhoria ou correção imediata dos problemas identificados, para se obter resultados satisfatórios para a sociedade.

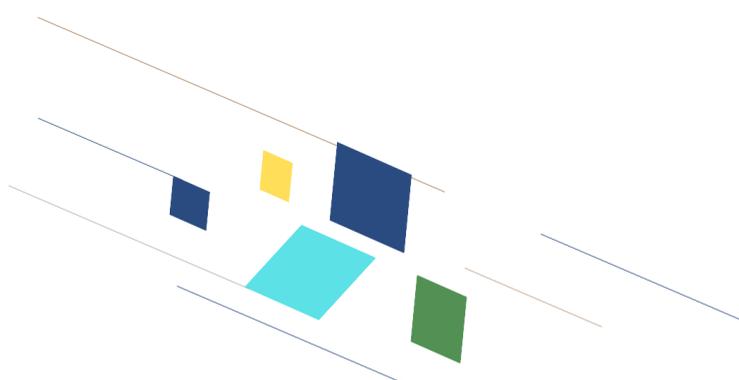
Os eixos, objetivos e metas definidas neste Plano, foram construídos no processo de discussão com os colaboradores internos e externos por meio das oficinas de workshop e da contribuição social provenientes da consulta pública, atinentes ao processo de construção do Plano de Integridade da Junta Comercial do Estado de Rondônia através do Edital nº 2/2022/CGE-NI, publicado no Diário Oficial nº 245, de 23 de dezembro de 2022.

As metas apresentadas trazem os elementos de mensuração e avaliação dos objetivos propostos, sob a análise situacional de referência apurada, como ponto de partida e parâmetros norteadores para ir à busca dos resultados esperados.

Os indicadores de desempenhos apresentados foram traçados seguindo os requisitos de seletividade, simplicidade, cobertura, estabilidade e rastreabilidade, para aferir o cumprimento das metas traçadas, quanto aos aspectos de eficiência, eficácia, economicidade, produtividade e efetividade.

As atribuições do processo de monitoramento consistem:

- Aferir as metas por meio dos indicadores conforme parâmetros de referência definidos no Painel de Bordo;
- Monitorar e medir os indicadores periodicamente conforme definição no Painel de Bordo, a partir da fonte, podendo ser: diário, semanal, mensal, quadrimestral, anual, entre outros;
- Emitir relatórios gerenciais com os resultados do monitoramento, com análise do processo de avaliação, possíveis estratégias para subsidiar o processo decisório da gestão e aumento de desempenho para o alcance das metas pactuadas.

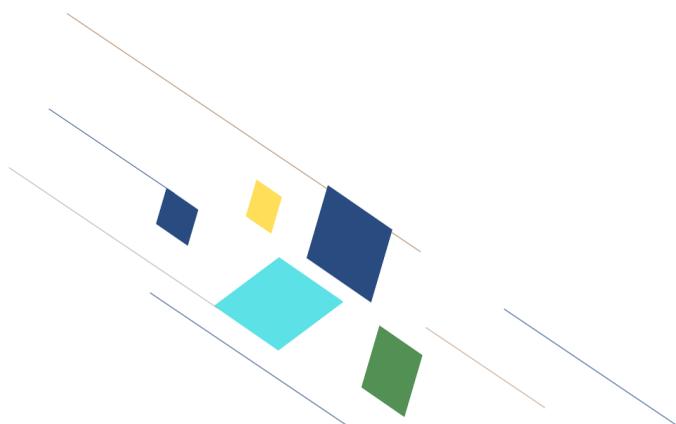


PAINEL DE BORDO DO PLANO DE AÇÃO

Eixo	Riscos	Ações Sugeridas	Indicador	Responsável	Fonte	Periodicidade	Parâmetro Finalístico			Resultado	
							Ideal	Alerta	Crítico		
Ética e Conduta	ER1) Desvio de conduta ética.	ER1.AS1. Revisão do código de ética.	Código de ética revisado em 90 dias a partir da data inicial da execução.	Comissão de ética.	Relatórios mensais da comissão de ética	Mensal	≥ 50% da revisão do código de ética	≤ 50% da revisão do código de ética	≤ 20% da revisão do código de ética		
		ER1.AS2. Maior divulgação do código de ética.	Número de ações de divulgação realizadas.	Comissão de ética.	Relatórios mensais da comissão de ética	Quadrimestral	≥ 06 ações realizadas por quadrimestre	≤ 06 ações realizadas por quadrimestre	≤ 03 ações realizadas por quadrimestre		
		ER1.AS3. Realização de palestras sobre empatia, respeito, cordialidade, compromisso.	Número de palestras realizadas.	Comissão de ética.	Relatórios mensais da comissão de ética	Quadrimestral	≥ 02 ações realizadas por quadrimestre	≤ 02 ações realizadas por quadrimestre	≤ 01 ação realizada por quadrimestre		
	ER2) Utilização/vazamento de informação privilegiada/restrita.	ER2.AS1. Divulgar a ordem cronológica para os fornecedores via e-mail/whatsapp.	Número de ações de divulgação da ordem cronológica.	Coordenadoria Administrativa e Financeira.	Relatórios mensais da Coord. Adm. e Financeira.	Quadrimestral	≥ 04 ações realizadas por quadrimestre	≤ 04 ações realizadas por quadrimestre	≤ 02 ações realizadas por quadrimestre		
		ER2.AS2. Realizar palestra sobre Lei Geral de Proteção de Dados.	Número de palestras realizadas.	Comissão – LGPD.	Informação da Comissão – LGPD.	Semestral	≥ 01 ação realizada por semestre	≤ 01 ação realizada por semestre	≤ 00 ação realizada por semestre		
		ER2.AS3. Realizar palestra sobre Lei do Registro Mercantil.	Número de palestras realizadas.	Departamento do Registro do Comércio.	Informação do Dep. do Registro do Comércio.	Semestral	≥ 01 ação realizada por semestre	≤ 01 ação realizada por semestre	≤ 00 ação realizada por semestre		
		ER2.AS4. Conscientização sobre os limites das informações públicas do registro mercantil.	Número de ações de divulgação realizadas.	Departamento do Registro do Comércio.	Relatórios mensais Dep. do Registro do Comércio.	Semestral	≥ 02 ações realizadas por semestre	≤ 02 ações realizadas por semestre	≤ 01 ação realizada por semestre		
		ER2.AS5. Propor um guia informativo aos usuários sobre os procedimentos do registro mercantil.	Guia informativo aos usuários sobre os procedimentos do registro mercantil concluído.	Departamento do Registro do Comércio.	Informação acerca da elaboração do guia informativo.	Trimestral	≥ 50% da elaboração do guia informativo	≤ 50% da elaboração do guia informativo	≤ 20% da revisão do código de ética elaboração do guia informativo		
		ER3) Ausência de uniformidade dos trabalhos.	ER3.AS1. Designar setor/pessoa responsável pela centralização e organização da comunicação da JUCER.	Portaria de designação publicada.	Secretaria Geral.	Informação acerca da portaria de designação publicada.	Mensal	≥ 01 ação realizada por mês	≤ 01 ação realizada por mês	≤ 00 ação realizada por mês	
			ER3.AS2. Criar e divulgar canais de comunicação.	Indicação dos canais criados e número de ações de divulgação realizadas por trimestre.	Secretaria Geral.	Informação acerca dos canais criados e divulgações realizadas.	Trimestral	≥ 02 ações realizadas por mês	≤ 02 ações realizadas por mês	≤ 01 ação realizada por mês	
ER3.AS3. Conscientizar os servidores da necessidade de divulgar suas ações junto ao setor de comunicação.	Número de ações de conscientização realizadas por bimestre.		Secretaria Geral.	Informação acerca das ações realizadas.	Bimestral	≥ 02 ações realizadas por bimestre	≤ 02 ações realizadas por bimestre	≤ 01 ação realizada por bimestre			
ER3.AS4. Disseminar a cultura de compartilhamento de informações.	Número de ações de disseminação para compartilhamento de informações.		Secretaria Geral.	Informação acerca das ações realizadas.	Bimestral	≥ 02 ações realizadas por bimestre	≤ 02 ações realizadas por bimestre	≤ 01 ação realizada por bimestre			
ER3.AS5. Criar normas, manuais, fluxogramas e checklist para os processos da JUCER..	Número de normas, manuais, fluxogramas e check-list criados.		Coordenadoria Administrativa e Financeira.	Informação acerca da criação de normas, manuais fluxogramas e check-list criados.	Bimestral	≥ 02 ações realizadas por bimestre	≤ 02 ações realizadas por bimestre	≤ 01 ação realizada por bimestre			

PAINEL DE BORDO DO PLANO DE AÇÃO

Eixo	Riscos	Ações Sugeridas	Indicador	Responsável	Fonte	Periodicidade	Parâmetro Finalístico			Resultado
							Ideal	Alerta	Crítico	
Processos de Trabalho	ER4) Baixa Produtividade/Retrabalho e Sobrecarga de Trabalho.	ER4.AS1. Reestruturação do RH, desmembrando as funções burocráticas e de pessoas.	RH reestruturado através do Regimento Interno e Lei de organização e estrutura de cargos.	Secretaria Geral.	Informação acerca das ações realizadas.	Bimestral	≥ 02 ações realizadas por bimestre	≤ 02 ações realizadas por bimestre	≤ 01 ação realizada por bimestre	
		ER4.AS2. Elaborar um plano de desenvolvimento pessoal dos servidores da JUCER.	Plano de desenvolvimento pessoal concluído com cronograma de execução.	Secretaria Geral.	Informação acerca das ações realizadas.	Mensal	≥ 50% da elaboração do plano	≤ 50% da elaboração do plano	≤ 20% da elaboração do plano	
		ER4.AS3. Implementar mecanismos para aferição, avaliação de desempenho e produtividade dos servidores da JUCER.	Norma com mecanismos para aferição, avaliação de desempenho e produtividade publicada.	Secretaria Geral.	Informação acerca das ações realizadas.	Bimestral	≥ 50% da elaboração da norma	≤ 50% da elaboração do plano elaboração da norma	≤ 20% da elaboração da norma	
		ER4.AS4. Implementar a cultura de reuniões periódicas para prestação de contas e estabelecimento de metas.	Plano de reuniões periódicas com calendário de realização.	Secretaria Geral.	Informação acerca das ações realizadas.	Mensal	≥ 50% da elaboração do plano	≤ 50% da elaboração do plano	≤ 20% da elaboração do plano	
Estrutura Organizacional	ER5) Vulnerabilidade na definição das competências e/ou atribuições do setor.	ER5.AS1. Atualização do Regimento Interno da JUCER.	Regimento Interno atualizado.	Secretaria Geral.	Informação acerca das ações realizadas.	Bimestral	≥ 02 ações realizadas por bimestre	≤ 02 ações realizadas por bimestre	≤ 01 ação realizada por bimestre	
		ER5.AS2. Propor alteração da estrutura de cargos da JUCER.	Lei sancionada.	Secretaria Geral.	Informação acerca das ações realizadas.	Bimestral	≥ 02 ações realizadas por bimestre	≤ 02 ações realizadas por bimestre	≤ 01 ação realizada por bimestre	
		ER5.AS3. Análise de perfil (Análise de perfil com o objetivo de alocar o servidor em atividade correlata as suas habilidades).	Plano de desenvolvimento pessoal concluído com cronograma de execução.	Secretaria Geral.	Informação acerca das ações realizadas.	Bimestral	≥ 02 ações realizadas por bimestre	≤ 02 ações realizadas por bimestre	≤ 01 ação realizada por bimestre	



REFERÊNCIAS

RONDÔNIA. **Decreto n. 23.277, de 16 de outubro de 2018.** Dispõe sobre o Sistema Estadual de Controle Interno, regulamenta e dá outras providências.

RONDÔNIA. **Decreto nº 26.051, de 3 de maio de 2021.** Dispõe sobre o conflito de interesses no exercício de cargo ou emprego do Poder Executivo Estadual, os requisitos e restrições a ocupantes de cargo ou emprego que tenham acesso a informações privilegiadas, os impedimentos posteriores ao exercício do cargo ou emprego e as competências para fiscalização, avaliação e prevenção de conflitos de interesses.

RONDÔNIA. **Decreto nº 26.238, de 19 de julho de 2021.** Institui o Programa de Integridade na Administração direta e indireta vinculadas ao Poder Executivo Estadual e dá outras providências.

RONDÔNIA. **Portaria nº 27 de 25 de janeiro de 2022.** Institui unidade responsável pela coordenação da estruturação, execução e monitoramento do Programa de Integridade no âmbito da Junta Comercial do Estado de Rondônia.

RONDÔNIA. **Portaria nº 15 de 11 de janeiro de 2022.** Inclui membros para composição de equipe técnica responsável por coordenar a estruturação, execução e monitoramento do Programa de Integridade no âmbito da Junta Comercial do Estado.

RONDÔNIA. **Portaria nº 120 de 28 de junho de 2022.** Altera os membros para composição de equipe técnica responsável por coordenar a estruturação, execução e monitoramento do Programa de Integridade no âmbito da Junta Comercial do Estado.

RONDÔNIA. **Portaria nº 150 de 10 de setembro de 2020 - JUCER.** Código de Ética da Junta Comercial do Estado de Rondônia.

RONDÔNIA. **Portaria nº 191 de 18 de novembro de 2020.** Dispõe sobre a criação da Comissão de Ética da Junta Comercial do Estado de Rondônia – JUCER, bem como designa servidores para compor a referida comissão.

RONDÔNIA. Controladoria Geral do Estado de Rondônia – CGE. **Manual para a Implementação do Programa de Integridade - 1ª Versão. 2021.**

